



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2017 - REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolari, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1370, Centro, CEP 85.601-030 na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná - BR, inscrita no CNPJ nº 84.797.315/0001-00, neste ato Representada Legalmente pelo Senhor Herlon Henrique Kuhl, portador do CPF nº 768.462.109-20 e do RG nº 4.706.818-5, ora denominado CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 1/2017, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 04/2017, objetivando a contratação de Serviços de Impressão e Reprografia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e o Reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VALORES

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, dilatar o prazo de execução e vigência contratual e promover o reequilíbrio econômico-financeiro aos valores praticados, conforme segue:

3.1 – DO PRAZO – Através do presente termo as partes resolvem dilatar o prazo de execução e vigência contratual em 12 (doze) meses compreendendo o período de 09/02/2020 a 08/02/2021.

3.2 – DO VALOR – De acordo com o Artigo 65, da Lei 8.666/93 e a Cláusula Terceira do Contrato os valores serão reajustados aplicando-se o índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses que foi de 2,54%, passando a ser os seguintes:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE E ESTIMADA ANUAL DE CÓPIAS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01		Contratação de serviços terceirizados de impressão e reprografia com fornecimento e instalação de equipamentos novos ou seminovos, e insumos necessários, exceto papel, gerenciamento dos ambientes de impressão e reprografia, manutenção, suporte técnico, fornecimento de peças e acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos:			



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	Equipamentos necessários conforme especificações dos Tipos: - Impressoras Laser Monocromática – Tipo 1; - Impressoras Multifuncional Laser Monocromática – Tipo 2; - Impressoras Multifuncional Jato de Tinta Colorida - Tipo 3; - Impressora Multifuncional Laser Monocromática – Tipo 4; - Impressora Multifuncional Jato de Tinta / Laser Colorida – Tipo 5. Estimativa total 1.000.000 cópias. Quantidade estimada de equipamentos 40. Período de execução 12 meses.			
01	Cópia/impressão A4 monocromatica	800.000	0,0547	43.760,00
02	Cópia/impressão A4 colorida	199.000	0,0823	16.377,70
03	Cópia/impressão A3 colorida	1.000	0,4205	420,50
VALOR TOTAL R\$				60.558,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O contrato será prorrogado em virtude da Justificativa do Senhor Edvaldo Correa de Andrade - Secretário de Administração e Declaração da empresa Herlon Henrique Kuhl & Cia Ltda, na qual solicitam a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, bem como reequilíbrio econômico financeiro, com fundamento legal nos Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, 09 de dezembro de 2019.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda - Contratada
Herlon Henrique Kuhl – Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


Edvaldo Correa de Andrade
Secretário de Administração
Gestor do Contrato


Clecia Steilmann Weber
Fiscal do Contrato


Neide Marinêz Caldato
Fiscal Substituto

Testemunhas:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2017. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda CNPJ: 84.797.315/0001-00. Objeto: Contratação de Serviços de Impressão e Reprografia. Objeto do Termo Aditivo: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência por mais 12 (doze) meses e Reequilíbrio Econômico Financeiro de acordo com o IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (2,54%). Valor Total para os 12 (doze) meses: R\$ 60.558,20. Origem: Pregão Presencial – Edital nº 04/2017. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 09/12/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Herlon Henrique Kuhl, pela Empresa.

[Handwritten signatures]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2017.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda CNPJ: 84.797.315/0001-00. Objeto: Contratação de Serviços de Impressão e Reprografia. Objeto do Termo Aditivo: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência por mais 12 (doze) meses e Reequilíbrio Econômico Financeiro de acordo com o IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (2,54%). Valor Total para os 12 (doze) meses: R\$ 60.558,20. Origem: Pregão Presencial – Edital nº 04/2017. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 09/12/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Herlon Henrique Kuhl, pela Empresa.

Cod319099

uma licitação deserta, isto é, não houve apresentação de proposta à presente licitação, mesmo levando em consideração a efetiva e ampla publicação do aviso licitatório. A Pregoeira, no uso de suas atribuições, determinou a suspensão do certame, não estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame.

Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada por mim, Gisele Ribeiro de Souza e pelos membros da equipe presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal.

GISELE RIBEIRO DE SOUZA

Pregoeira

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE

Equipe de Apoio

ADAMARES DA SILVA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Regina Céli Lopes Golinelli

Código Identificador:F630A46A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 194/2019

ATO DE CONSÓRCIO

Resolução nº 194/2019

Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:

CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos empregados:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO	TERMINO
ADRIANA DOS REIS	TÉCNICO ENFERMAGEM II DE	2018/2019	18/12/2019	01/01/2020
ANA LUIZA DAGIOS	ODONTÓLOGO PACIENTE ESPECIAL	2018	18/12/2019	01/01/2020
DALCI BLIETZKE	AUX. SERVIÇOS GERAIS	2018/2019	18/12/2019	23/12/2019
DEISY APARECIDA ZAGO	ENFERMEIRO I	2018	18/12/2019	25/12/2019
ERIDIANE LANZARIN	FARMACÊUTICO I	2018/2019	18/12/2019	31/12/2019
ERIVALDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	ENFERMEIRO II	2018/2019	18/12/2019	01/01/2020
FABIO ALAN CAVALI	MÉDICO ORTOPEDISTA	2019	18/12/2019	06/01/2020
GUILHERME FRESSATO CARVALHO	ENC. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2019	18/12/2019	01/01/2020
ISABEL CRISTINA VASATA	AUX. ADMINISTRATIVO I	2019	18/12/2019	01/01/2020
JOÃO BERTHIER BRASIL NETO	COORD. DO CAPS AD III	2018/2019	18/12/2019	16/01/2020
LUAN MATEUS DA CRUZ	AUX. SERVIÇOS GERAIS	2019	18/12/2019	16/01/2020
LURDES MARTINS S. RIBEIRO	TÉCNICO ENFERMAGEM I DE	2019	18/12/2019	01/01/2020
MARIA CECÍLIA SOARES S. VANNUCCHI	ADVOGADO	2018/2019	18/12/2019	16/01/2020
SAMUEL GEHLEN	ODONTÓLOGO PROTESISTA	2018	18/12/2019	26/12/2019

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/12/2019.

Pato Branco/PR, 17 de dezembro de 2019.

ALTAIR JOSE GASPARETTO

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:C734DB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 384-2019 - ANTONIALE
MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 384/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Eireli. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Alteração da Razão Social da Empresa e Supressão de Valores no valor de R\$ 1.372,80 (mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), passando o valor total do contrato a ser de R\$ 40.826,20 (quarenta mil oitocentos e vinte seis reais e vinte centavos). Origem: Tomada de Preços – Edital nº 15/2019. Fundamento Legal Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 12/12/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Antônio Luzzi, pela Empresa.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:58D73DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO 38-2017 - HERLON HENRIQUE
KUHL

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2017. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda CNPJ: 84.797.315/0001-00. Objeto: Contratação de Serviços de Impressão e Reprografia. Objeto do Termo Aditivo: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência por mais 12 (doze) meses e Reequilíbrio Econômico Financeiro de acordo com o IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (2,54%). Valor Total para os 12 (doze) meses: R\$ 60.558,20. Origem: Pregão Presencial – Edital nº 04/2017. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 09/12/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Herlon Henrique Kuhl, pela Empresa.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:313DEF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 105/2019. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Locação de Banheiros Químicos, Incluindo: Transporte, Instalação, Higienização e Destinação Final dos Resíduos. Prazo: 12 meses. DO PRAZO, FORMA, LOCAIS DE PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO: Os banheiros químicos devem ser entregues nos locais e horários de realização dos eventos, conforme ordem de serviço a ser emitida pela Secretaria solicitante. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução dos serviços, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico. Elementos de despesas: 1322/1323/1914. GESTOR: Luiz Sergio Ferreira Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 434/2019 – Jackline Paula Picoletto Kozak – Me, Valor Total estimado R\$ 35.057,00.

Chopinzinho-PR, 09 de dezembro de 2019.